

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## LEI MUNICIPAL Nº 3.249/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza a inscrição da "Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Viadutos" no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Secretaria da Receita Federal do Brasil e dá outras providências.

**CLAITON DOS SANTOS BRUM**, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

## LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a inscrição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Viadutos, no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Viadutos, em 20 de março de 2018.

## **Claiton dos Santos Brum**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIOVAN ANDRÉ SPEROTTO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO